



VIA:
CÂMARA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°189, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de ruas do Bairro Santa Luzia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominadas as ruas do Bairro Santa Luzia, conforme mapa anexo, com as seguintes nomenclaturas:

- I - Rua Escultor Antônio Januário;
- II - Rua Prefeito Antonio José de Lima;
- III - Rua José Cícero da Silva;
- IV - Rua Lucas de Farias Lima;
- V - Rua Prefeito Serapião Rodrigues de Macedo;
- VI - Travessa Prefeito Jaime Vanderlei;
- VII - Rua Prefeito Elpidio Vitorino.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, Alagoas, 21 de março de 2019.

Aldo Ênio Borges

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

